ANNO DE 1839. SEXTA FEIRA 15 DE FEVEREIRO. NUMERO 38.

CAMBIOS:

Fevereiro 14
Londres 30 1/2 30 3/4 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. offerecido
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 14$700 as velhas novas 14$200.
" 4$000 8$100 a 8$200
Pesos Columnarios 1$630 a 1$650
Dittos Mexicanos 1$600 a 1$605
Patacões Brasileiros 1$630 a 1$650
Premios das Letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras:
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	
Cidade da Fortaleza e villas Idem	
Villa de Goianna	
Cidade de Olinda	
Villa de Santo Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Quintas feiras.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Dias 10, e 24 de cada mes.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem 1 11, e 21 ditto dido.
Villa de Pajau de Flores.	Idem idem.
Todos os correios partem ao meio dia.	Idem 13, ditto ditte

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA:

11 Segunda S. Lasaro B. Audiencia do J. de Direito da 2. vara de manhã.
12 Terça S. Eulalia V. M. R. de manhã e aud. do J. de D. da 1. vara de manhã.
13 Quarta de Cinza (jejum atè a Pascoa excepto os Domingos) S. Gregorio 2. P. Não ha desp.
14 Quinta S. Valentim M. Relação e aud. do J. de D. da 2. vara de manhã. Lua Nova a 1 hor. e 6 minutos da manh.
15 Sexta S. Faustino e Jovita Mm. Ses. da Thes. e aud. de J. de D. da 1. v. de m.
16 Sabbado S. Profirio M. Rel. de manh. e aud. do V. G. de t. em Olinda
17 Domingo 1.° da Quaresma. S. Silvino B.

Marè cheia para o dia 15 de Fevereiro.
As 6 horas e 6 minutos da manhã. As 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

Diversas Repartiçoens.

TRIBUNAL DA RELLAÇAO'.

Sessão de 14 de Fevereiro de 1839.

Na appellação Civel do Juizo de Direito desta Cidade, appellante Francisco Dias dos Santos como Administrador de sua filha Joanna, appellado Joaquim Manoel de Azevedo, Escrivão Chaves; se julgou pela confirmação da sentença recorrida.

Na appellação Civel do Juiso de Direito da Comarca de Goianna, appellante D. Felicianna de Jesus Maria, e appellados D. Victoria Benedicta Senhoria Alves de Souza, e outros, Escrivaõ Bandeira; foi julgada pela reforma da sentença appellada, e carecedores os appellados de Acçaõ.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito do Civel desta Cidade, appellante Manoel Caetano de Pinho Mendonça, e appellado o Juiso, Escrivaõ Ferreira; foi reformada a sentença appellada para o fim de julgar como julgarão improcedente o meio de justificaçaõ, devendo convencer o Juizo ordinariamente

Na appellaçaõ Civel do Juizo de Direito desta Cidade, appellante Manoel Jose Ribeiro, e appellada Maria Victoria da Assumpção, Escrivaõ Rebello; foi julgada pela confirmaçaõ da sentença appellada.

Na appellaçaõ Civel do Juizo de Direito da Comarca de Maceió, appellante José Profiro Teixeira de Mendonça, appellado Jose Antonio Pereira, Escrivaõ Bandeira; foi confirmada a sentença de que se appellou.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 27.

CORREIO.

O Brigue Triumfo Americano, recebe a mala para Lisboa, no dia 16 do corrente as 11 horas da manhãa.

A Escuna Lebre, recebe as malas para Maceió, Bahia, e Rio de Janeiro amanhãa 16 ao meio dia.

A Galera S. Rita, recebe a mala para Lisboa hoje 15 as 10 horas da manhãa.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra compra cabo de linho velho para taços, pedras de fogo Inglesas, aço da Suecia ou de correia, e Lona em peças.

Arsenal de Guerra 14 de Fevereiro de 1839.

Jose Carlos Teixeira.
Director.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se arrenda uma casa terrea no lugar do Manguinho para servir d'Armazem para recolher os materiaes e utensis pertencentes aos trabalhos das obras do mesmo Manguinho: a pessoa que a tiver, e quizer arrendar pode comparecer na Salla da dita Administraçaõ para tractar do seo ajuste; assignar o termo d'arrendamento.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 13 de Fevereiro de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Das partes hoje recebidas nesta Secretaria consta que foraõ presos hontem a minha ordem, para terem o competente destino: Valentim Ferreira da Silva, pardo, soldado do 4.° Corpo d'Artilheria, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, e Luiz de França, e Manoel Rodrigues Pinheiro, tambem pardos, pela 1. patrulha do districto das 5 Pontas, por suspeita de serem coniventes no crime, que hontem commeteraõ alguns soldados do 4.° Corpo de Artilheria, tomandó do poder de dous soldados do Corpo Policial 2 presos, remettidos pelo Sub-Prefeito da Freguesia dos Affogados, os quaes saõ tambem soldados do dito Corpo d'Artilheria, de cuja dezordem resultou ficar bastante espancado um dos dous sobreditos soldados de Policia; Crispim Marques, preto, por outro soldado, para huma averiguaçaõ; Maria Cezar, parda, pelo mesmo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por estar em desordem; Pedro, preto, escravo de Joaõ da Silva Santos, por um Inferior do Corpo Policial para uma averiguaçaõ; Felicianna Gomes da Silva, parda, pela 1. patrulha do districto do Cortume por ser desordeira; e Joaõ do Espirito Santo, tambem pardo, por um soldado de Policia, por havel-o injuriado.

Naõ occorreo mais novidade.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 13 de Fevereiro de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 14.

Illm. e Exm. Snr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiveraõ o competente destino: Antonio, preto, escravo de Luiz dos Santos, pela 1. patrulha do districto do Porto das Canoas, por estar em desordem com outro; Antonio, tambem preto, escravo de Francisco Joaquim pelo Capitaõ Antonio Affonso Vianna, por estar á apedrejar algumas pessoas no acto de passar a Procissaõ; Francisco, tambem preto, q' diz ser forro, por um Guarda Nacional, por estar em desordem, e querer dar em um Corneta do Corpo Policial; Manoel Joze Marcelino, e Francisco Vieira da Silva Guimaraens, brancos, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa vista, este por ser acoutador de ladrões, e aquelle por ter espancado a um menor: Antonio Tavares, pardo, pela patrulha do districto da Passagem, por ser encontrado tarde da noite, e faser-se suspeito; e Miguel Antonio, Gonçalo Jose de Mendonça, e Maria Benedicta, pretos, pelo Sub-prefeito da Freguesia da Se', o 1.° por suspeita de ser escravo, e estar fugido, o 2.° por ter sido encontrado com um cavallo furtado, e huma preta fugida, e a ultima por estar fugida.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 14 de Fevereiro de 1839.

FALLA

Com que o Exm. Presidente da Provincia da Paraiba do Norte, o Doutor João Joze de Moura Magalhães, abrio a segundo Sessão da segunda Legislatura da Assemblea Legislava da mesma Provincia no dia 16 de Janeiro de 1839.

Senhores Deputados á Assemblea Legislativa Provincial.

Venho hoje em cumprimento da Lei instruir-vos do estado dos negocios Publicos, e indicar-vos as medidas, que mais reclamão as necessidades da Provincia. Fôra impossivel offereeer-vos um quadro completo sobre semelhante objecto: a sciencia da Administração é tão dificil, tão variados, e complicados são os diversos ramos do serviço publico, que, quando mesmo essa tarefa não fosse superior a exiguidade de meus talentos, o curto espaço de trinta e quatro dias, que conto de Presidente, me não permitte expor-vos debaixo de uma ordem perfeita os mais seguros meios, que cumpre por em pratica para promover os melhoramentos da Provincia. Taes titulos me dão direito a vossa indulgencia; mas certo das vossas luses, e Patriotismo, bem como da alta Missão de q' sois encarregados, apesar da imperfeição dos poucos esclarecimentos, que me forão subministrados, passo a saptisfazer como me he possivel, o preceito da Lei.

Secretaria do Governo.

Crescendo o Archivo da Secretaria na rasão do progressivo augmento do expediente, he de necessidade, que um dos Officiaes seja encarregado da guarda, e arranjamento de todos os papeis, e livros; cuja methodica classificação sobre concorrer para que elles se não extraviem, muito simplica, e facilita o trabalho. Pelo Artigo 15. do Regulamento do 1.° de Julho de 1837 è o Amanuense mais moderno o encarregado do Archivo da Secretaria, e de passar as certidões, que as partes exigirem. Julgo conveniente alterar esta disposição em favor d'um official mais antigo, á quem se deve dar um acrescimo de vencimento proporcionado a este novo encargo. Pela quantia marcada no Artigo 2.° §2.° da Lei de 29 d'Abril de 1837 foi arrematada a obra destinada para Secretaria do Governo, a qual se acha quasi concluida, mas não offerecendo ella as precisas comodidades para um tal fim, julgou-se mais conveniente, que na predita obra nova se collocassem as salas do docel, e audiencia, ficando a Secretaria no mesmo lugar em que ora se acha.

Segurança e tranquilidade Publica.

Tenho a satisfação de annunciar-vos, que toda Provincia se acha em paz, e tranquilidade, e o espirito de ordem, que tanto caracteriza os Paraibanos, continua a reinar sem interruptão. A paz é geralmente sentida como primeira necessidade, pois somente a sombra della se podem obter os progressos materiaes do Paiz, a industria ganha incremento, e se desenvolve o trabalho, admiravel instrumento de concordia. Seria completo o quadro da segurança, e tranquilidade d'esta Provincia, se ella, assim como está livre do frenesi revolucionario, que tantos estragos tem feito em outros pontos do Imperio, podesse expelir do seu seio esses sceleratos, que zombando das Leis e das Autoridades, e certos da impunidade, se abalançaõ a perpetrar toda a casta de crimes, pondo assim em desassocego os pacificos habitantes. Das participações recebidas dos respectivos Prefeitos, e que vos serão enviadas vereis os crimes commettidos em toda a Provincia em os ultimos meses do anno proximo passado, e então conhecereis, que os crimes contra a segurança de pessoas são desgraçadamente os mais frequentes. Continuaõ, Senhores, serios queixumes contra a impunidade, a qual seria erro attribuir a cauzas isoladas. A falta de uma Policia rigorosa, revestida de força para prevenção, e repressão do crime, leis talvez pouco convinhaveis ás nossas circunstancias, e situação, e essas mal executadas, e cumpridas a facilidade que tem os criminos de se evadirem á vigilancia da Justiça, favorecidos pela naturesa do terreno, o azilo, que elles encontrão da parte de muitos, que os acoutão, e recebem, ou coniventes, ou guiados por falsos principios de filantropia, e finalmente a falta de prizões seguras, são cauzas concomitantes, alem de outras, que concorrem para a falta de castigo, e asseguräo o arrojo e insolencia do perverso. Feliz o paiz, Senhores, se vós, conhecedores de todos estes obstaculos, os poderdes remover por meio de Leis justas e sabias, que se tornem protectoras da segurança publica, e individual.

Culto Religioso.

A Religião, que tanto inobrece o homem, que o liga ao Ente Supremo, e que regulando as suas acções o torna mais per-

feito, contribue eficasmente para a perfeição da Sociedade. Na verdade é em roda da Religião, que os povos fasem o seu movimento de civilisação: elles se desorganisão, e arruinão quando desconhecem, ou abandonão o impulso do seu centro vivificador. Se ninguem desconhece a excellencia da Religiaõ, tambem se não póde desconhecer, que o homem arrastado por suas paixões facilmente se esqueceria dos seus deveres, se a Lei Religiosa a todo o momento lh'os não lembrasse por meio do culto, dos ritos, e das ceremonias. Eis o motivo, porque desveladamente o Legislador tracta de prover com os indispensaveis meios tanto a sustenção dos Ministros da Religião, como a edificação e reparo dos Templos, dando ao culto todo explendor de grandesa, que inspirem respeito, e devoção. Pela Lei d'Orçamento do anno findo forão melhoradas as congruas dos Parochos desta Provincia, e seria muito para desejar, que ellas fossem ainda augmentadas, para que elles tivessem uma existencia commoda, e honrada, abolindo-se inteiramente o uzo de receber benesses pela pratica, exercicio dos Sacramentos; o que é improprio da dignidade, e santidade da Religião, cujas funcções não devem ser sugeitas á preço. As quantias consignadas na mesma Lei para conserto da Capella de S. Miguel da Freguesia do Taipu, e para as Matrizes do Pilar, e da Bahia da Traição, não forão despendidas, o q' este anno se deverá effectuar. Expedirão-se ultimamente as convenientes ordens, para ser empregada a somma, marcada na Lei do Orçamento do presente anno para reparo das Matrizes das Villas da Campina Grande, e Catolé do Rocha. Sinto dizer-vos, que a vossa benefica Lei de 24 de Abril de 1837, que autorisou o ingresso de dez Noviços em cada um dos tres Conventos desta Cidade, ainda não teve execução. A admissão de Religiosos, contra a qual tanto bradão alguns sofistas, eu reputo de utilidade, não não só por que esses Religiosos servirão para ajudar os vigarios no Ministerio Parochial, como por que delles depende a conservação desses templos, e Mosteiros, erectos pela caridade e Piedade Religiosa, e que causaria compaixão vel-os cahir em ruinas, quando nos recordamos, que em todos os tempos o Claustro prestou eminentes serviços ao paiz, e á Humanidade.

Instrucção Publica.

A educaçaõ publica, que tem por objecto formar o coração e espirito da mocidade, inspirando-lhe habitos, que lhe daõ o gosto da virtude, e ensinando-lhe a pratica dos seus deveres, deve merecer a seria attençaõ do Legislador. Das informações, que tenho colhido, posso asseverar, que a instrucçaõ elementar he ainda bastante defeituosa, o que he devido naõ só á irregularidade do methodo de ensino, mas á falta de habeis Professores para todas a escolas. Cumpre que huma Lei prescreva um sistema de ensino uniforme para todas as aulas, e mais completo, e perfeito do que aquelle, que se acha determinado nas Leis Provinciaes de 19 de Maio de 1835, e 6 de Maio de 1837. Sendo inegavel, que he assas trabalhosa a occupaçaõ de instruir a mocidade, naõ he possivel, que sejaõ chamados ao Magisterio homens habeis com o pequeno estipendio, que ora percebem. Augmentar portanto seus honorarios, marcar-lhes gratificações em rasão do aproveitamento dos alumnos, fixar o numero de annos para a jubilaçaõ e ao mesmo tempo sujeital-os á uma rigorosa fiscalisaçaõ, e determinar mesmo os casos, em que elles possaõ ser demittidos, saõ, á meu ver, meios seguros de se obterem bons Mestres; a certesa do castigo, e o atractivo das recompensas os excitaráõ a cumprir fielmente seus deveres. Naõ julgo porem completo o plano da educação da mocidade, em quanto aquelles, que se destinão ao Magisterio não forem habelitados n'uma Escola Normal, e para esse fim seria conveniente, que alguns moços de reconhecida capacidade fossem estudar, á custa das Rendas Provinciaes, na escola normal da Capital da Provincia do Rio de Janeiro, e depois de terem adquirido a precisa instrucção se empregarem no Magisterio da Provincia. Existem na Provincia 45 Aulas de primeiras Lettras; 36 de Meninos, e 9 de Meninas. A excepção das 2 Aulas da Capital, todas as mais seguem o ensino individual, e simultaneo. Estou bem longe de persuadir-me, q' o methodo Lancasteriano esteja n'esta Cidade perfeitamente desonvolvido. Faltaõ cartas apropriadas, compendios escolhidos, casas de uma construcção particular, á fim d-q' tão bello sistema tenha o seu perfeito andamento, e instruidos os meninos por um methodo mais facil e mais natural, dentro em pouco tê, o possão aplicar-se á estudos maiores, ou ás diversas occupaçoens da vida. Achão-se vagas as Cadeiras de primeiras Letras de Meninos da Villa do Conde, Piancó, Pombal, Povoaçaõ de Santa Anna do Congo, e de Meninas da Villa Real de S. João; e para ellas ainda não apparecerain oppositores. O Governo mandou publicar novos editaes, e espera, que brevemente essas Cadeiras sejão preenchidas. Convem, Snrs., que delibereis sobre a jubilação, concedida ao Professor Publico de primeiras Letras da Cidade Alta, á fim de que tenha lugar o provimento da Cadeira, e não padeça o ensino Publico. Com rasão apparece alguma repugnancia em aceitar-se para compendio das Escolas o Opusculo intitulado — Palavras d'um crente. — Nem pelo seu estillo, nem pelas suas doutrinas elle póde convir á capacidade dos Alumnos. Devendo os meninos ser instruidos nos seus deveres, e nos primeiros elementos da Moral, e da Religião, muito importa, que a sua pequena comprehensão seja fortificada pelo soccorro de modelos bem escolhidos, tanto por um estilo facil, como por uma composição clara, e correcta, que, contendo em si ideias precizas, e exactas, sirvaõ de dispertar a actividade, e sagacidade do espirito. Julgo conveniente, que para as Escolas d'esta Provincia se adopte a Tabella das Doutrinas, que por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 16 de Agosto de 1833 foi mandada observar pelos Professores das Escolas de primeiras Letras da Capital do Imperio, e Provincia do Rio de Janeiro. O Liceo desta Capital he composto das Aulas de Latim, Francez, Rhetorica, Geometria, e Philozophia Racional e Moral. Este Estabelecimento, como uma Instituição nova, não pode ainda produzir os dezejados fins, e mesmo o plano de estudos deve ser mais extenço, e mais apropriado ás nossas necessidades e circunstancias. Convem ensinar doutrinas filosoficas mais extençaas e mais novas, do que a Logica, e Outologia das velhas Escolas. O estudo da Geographia, e Historia, pela sua importancia, e para que seja aprendido com methodo, e regularidade, deve formar uma Cadeira separada da Rethorica. Reputo igualmente necessario uma Cadeira de Dezenho. Na opinião de bons escriptores elle faz parte da Instrucção primaria, do qual se não pode prescindir em todo o plano de educação bem regulada. Ha mesmo quem o considere como o complemento da inteligencia humana. Sendo o nosso paiz essencialmente agricola, e d'uma reconhecida fertilidade, uma das couzas nocivas a Lavoura he sem duvida a falta de instrucção. Eu vos lembro, Senhores, uma Cadeira d'Agricultura, que preste uteis conhecimentos aos nossos lavradores, para se poderem aproveitar das immensas riquezas que encerra nosso solo abundante, ensinando-lhes meios mais seguros de lavrar, e cultivar a terra, fecundar terrenos incultos, colhêr as producçoens, que elles dão espontaneamente, e que estaõ perdidas, e naturalisar aquellas, que ainda não são conhecidas. A par da Agricultura deverá merecer vossos desvellos o estudo da Economia Politica, cuja sciencia, tendo por fim conduzir o homem a felicidade pela producção, multiplicação, e bom uzo das riquesas, concorre eficazmente para o bem da Patria, e da Humanidade. Eu não ignoro o estado das Rendas Provinciaes; mas cumpre faser todos os esforços para o estabelecimento de escolas, em que se ensinem as artes, e sciencias tão necessarias á perfeição da sociedade. Desejo em fim, que, dando-se uma nova organisação ao Liceo, seja este revestido de toda dignidade, e consideração, e venha a ser hum verdadeiro fóco de luzes, e deposito de principios Nacionaes. A Biblioteca, que pela Lei de 24 de Março de 1836 se mandou crear n'esta Capital, ainda naõ teve principio. E' necessario, que habiliteis o Governo com os meios indispensaveis para a compra dos primeiros livros, que sirvão de começo á esse Estabelecimento: entre tanto não será fóra de proposito lembrar que as Camaras Municipaes da Provincia devem ser authorisadas a receber donativos de todos os habitantes, que quiserem concorrer para tão util Instituição, á exemplo do que por Lei se acha determinado para a Provincia do Maranhão. Alem das Aulas de primeiras Letras, e as que se achaõ reunidas no Liceo, existem mais 6 Cadeiras de Latim nas Villas Nova de Souza, Pombal, Brejo d'Areia, Campina Grande, Mamanguape, e Pilar. Ainda não vieraõ os mapas do numero dos Alumnos, que frequentaõ estas Escolas, e do seu adiantamento, para se poder ajuizar da sua utilidade, e estado, em que ellas se achaõ.

Estatistica da Provincia.

A estatistica de um Paiz é como não ignoraes, um dos objectos da mais alta importancia. Conhecendo-se por ella não só a situação, extenção, e superficie do territorio, mais ainda tudo o que constitue a força de hum Estado, debaixo de differentes relações, ella offerece ao Legilador dados seguros, sobre os quaes possa basear seus calculos, e desta sorte se tornão eficases as Leis, e instituições, que protegem os interesses sociaes. Sinto porem annunciar-vos, que nada vos posso dizer sobre a Estatistica da provincia. As informações exigidas de diversas Authoridades sobre a população livre, e sugeita e que tem sido remetidas, não podem deixar de ser imperfeitas, nem é possivel por semelhante methodo avalliar-se a população da Provincia. A penas se aproxima da exactidão o mapa da população desta primeira Comarca, organisado pelo respectivo Prefeito, o qual vos será apresentado, e delle vereis, que a Freguesia desta Cidade contem mil e 2:092 fogos, e 9,066 habitantes, e toda a Comarca, que conta sete Sub-Prefeituras, dez Freguesias, e seis Municipios, encerra em si 14.094 fogos com o numero de 55:124 habitantes. E' de necessidade crear-se uma Commissão de estatistica, composta de pessoas intelligentes e que tenhão os necessarios conhecimentos da materia, a qual seja encarregada não só de levantar a carta corografica da Provincia, más ainda preparar todos os materiaes para a organisação da sua estatistica, devendo determinar se em Lei o elenco das materias, q' devem formar o objecto de seus importantes trabalhos, ficando a mesma Commissaõ authorisada a exigir, por intermedio do Governo, de todas as autoridades da Provincia as informações, e esclarerimentos, que julgar necessarios para confecção de uma tão interessante obra. Seria inutil lembrar-vos, que esta commissão sem uma sufficiente gratificação mal poderia desempenhar tão ardua tarefa. Em comprimento da Lei provincial de 2 de Março de 1837 dirigi circulares á todos os Parochos da Provincia, exigindo o numero de fogos, ou familias que contem suas respectivas Freguesias bem cómo relações de obitos, casamentos e baptismo. Todas estas informaçoes, bem como outras exigidas sobre diversos objectos, serão remettidas a esta Assemblea a proporção q' forem enviadas, e bem q' ellas não deixem de ser inexactas, e defeituosas, attentos os obstaculos, que sempre apparecem; com tudo importa naõ despresar estes mesmos elementos, como trabalhos previos, que corregidos deveraõ concorrer para a formaçaõ de uma boa estatistica. O Capitaõ Engenheiro empregado no serviço desta Provincia se acha encarregado de levavantar o traço da sua actual divisaõ com a de Pernambuco, que deve principiar das proximidades da Povoaçaõ de Pedra de Fogo até a Costa do mar: bem como a Planta de huma nova divisaõ mais conveniente, pela qual fique pertencendo á esta Provincia toda aquella Povoaçaõ, e e da Taquara; porem a falta de instrumentos, os quaes ja requesitei ao Governo Imperial, ainda naõ deu principio a estes trabalhos. Permetti, Senhores, que vos lembre, que deve chegar ao conhecimento da Assemblea Geral Legislativa a necessidade que á de que seja desmembrada da Provincia de Pernambuco a parte da Povoaçaõ de Pedras de Fogo, para encoporar-se a esta Provincia, naõ só por ser esta devisaõ mais rasoavel, como porque asim se evitaõ conflictos de jurisdicçaõ, e indubitavelmente com esta medida muito utilisará a Policia, e Administração da Justiça.

Policia.

A Policia está á cargo de Prefeitos, e Sub Prefeitos conforme á Lei provincial de 15 de Abril de 1837, e Resoluçaõ de 4 de Julho do mesmo anno. Bem que desta Instituiçaõ alguns beneficios se tenhaõ, colhido, com tudo da maneira, como ella actualmente está organisada naõ pode bem prehencher todas as importantes funcções de que está encarregada. Manter a ordem publica, garantir a segurança individual; e de propriedade, perseguir, e prender os delinquentes, colher todas as provas para descobrimentos do crime; e das seus autores, prevenir em fim os delitos, saõ attribuições da policia, que, para serem executadas, meios amplos e efficazes se tornaõ indispensaveis. Alem d'uma força, que a policia deve ter sempre prompta para obrar convenientemente, cumpre, que ella possa dispor d'algumas sommas, pora pagar a agentes, e pessoas estranhas, que na pesquiza dos crimes façaõ serviços extraordinarios, bem como na descobarta dos criminosos. Eu chamo, Senhores, a vossa attenção sobre tão importante objecto, e peço-vos que habiliteis o Governo com os meios, que em vossa sabedoria julgardes necessarios, para cuidar, como deve, na segurança individual, e de propriedade, em quanto se não estabelece um sistema de policia mais regular, e perfeito, que, a meu ver, deve ser uniforme em todo o Imperio, e por conseguinte da competencia da Assembléa Geral Legislativa.

Corpo Policial.

Pela Lei da creação d'este Corpo foi marcado o numero de 150 praças de Infantaria, e 30 de Cavallaria. Esta Força se acha no seu estado completo; e na conformidade da mesma Lei existem Destacamentos em ambas as Comarcas do centro da Provincia. Continua este Corpo a prestar serviços, obedecendo ao chamamento das Authoridades Policiaes em tudo quanto é concernente a manutenção da ordem, e segurança pública, mas è de necessidade, Senhores, que eleveis o seu numero, e altereis em algumas partes o seu Regulamento. Divididas as Comarcas da Provincia em diversas Sub-Prefeituras, convem, que cada um dos Sub-Prefeitos tenha uma força prompta, de que possa dispor, para atalhar qualquer desordem, perseguir e prender os criminosos; e para satisfazer a todas estas precisões conhecereis ser diminuto o numero actual de praças do Corpo Policial. Ainda que as Authoridades Policiaes tenhaõ o direito de requisitar força da Guarda Nacional, vós não ignoraes quaes os obstaculos, que d'ordinario apparecem, para que com presteza se satisfaçaõ as requisições da mesmas Authoridades. Alem de que devendo ser rapidas, e secretas as operações da Policia, mal se poderá preencher este fim sem uma força prompta para as fazer executar. Julgo conveniente lembrar-vos a creação d'uma Companhia de oitenta homens com a denominação de — Urbanos —, ou outra que julgardes mais apropriada, para fazer a policia nocturna d'esta Cidade, e auxiliar o Corpo Policial; e para esse fim podereis adoptar muitas das Disposições do Decreto de 4 de Fevereiro de 1836 no que for aplicavel as circunstancias peculiares da Provincia. Se esta medida merecer a vossa aprovação, maior numero de praças se poderá destacar do Corpo Policial para fazer a policia do Campo. Outra instituição, que me parece vantajosa, seria a creação em todos os Municipios d'um Corpo, composto d'um certo numero de pessoas, que, sendo excluidas da Guarda Nacional, devem com tudo prestar alguns serviços á Sociedade, visto que desfructaõ os seus beneficios. As Camaras Municipaes são, as que eu julgo apropriadas para a organisação de taes Corpos debaixo das Instrucções, e direcção do Governo. Devem el-

les ser empregados na guarda das prizões, na conducção dos prezos, e recrutas, na prizão de criminosos, e pretos fugidos, e em outras deligencias a bem da segurança, e commodidade geral dos Municipios, devendo as mesmas Camaras dar-lhes o necessario sustento, e quartel, ficando authorisadas a lançar uma modica contribuição directa sobre os habitantes dos Municipios para manutenção e sustentação dos referidos Corpos. Tornando, Senhores, ao Corpo Policial, cumpre, que o seu Regulamento seja mais austero, á fim de se poder manter uma rigorosa disciplina, como exige o interesse publico. E' indispensavel, que o Corpo Policial seja sujeito ao Regulamento de primeira Linha em alguns casos, como são rebellião, invazão de inimigos externos, e sedição praticada pelo mesmo Corpo, ou parte d'elle, para obstar a posse de seus Chefes, ou de quaesquer Empregados Publicos, nomeados competentemente, ou para o fim de os privar do exercicio de seus Empregos. Se aquelles que são encarregados da segurança publica se tornaõ agentes provocadores de um tal crime, é de necessidade, que a Lei se torne para com elles severa. Devem prescrever-se penas de prizão contra o Guarda, que não prestar auxilio ao Cidadão, que o reclama em defeza da sua pessoa, e direitos, bem como contra aquelle que deixar de prender o criminoso, acoutal o, ou facilitar lhe a fuga. O que faltar ao Serviço da Companhia por mais de 24 horas, e o que abandonar a sentinella merecem ser punidos com prizão, e sujeitos ao Recrutamento. Julgo tambem necessario que altereis a fórma do processo para o julgamento dos Guardas Policiaes, conciliando as formulas garantidoras da liberdade, e innocencia do Réo com a celeridade, e promptidão, que a Sociedade exige na punição do crime. Taes são as correcções mais essenciaes, que se devem fazer no Regulamento. Vós as examinareis em vossa sabedoria, e julgareis, se são dignas de vossa attenção. Cabe aqui, Senhores, dizer-vos, que por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 21 de Novembro do anno proximo passado mandou o Governo de Sua Magestade Imperial e Constitucional crear uma Companhia Provisoria de Caçadores de primeira Linha com o numero de oitenta praças, para ser empregada no serviço da Provincia, até que pela organisação do Quadro do Exercito se destine o lugar definitivo da parada, e Corpo, á que deva pertencer. Já se expediraõ ordens activando o Recrutamento, á fim de que a dita Companhia se organise quanto antes; mas, considerando, que esta força de primeira Linha ainda é diminuta, sollicitei do Governo Imperial, á exemplo do que praticáraõ os meus Antecessores, a creação d'um Corpo de primeira Linha, composto de 3 Companhias de Caçadores, e uma d'Artilheria, para ser empregado no serviço da Praça, guarda dos Estabelecimentos Publicos, Fortaleza da Barra, e Reductos da Bahia da Traição. E' de crer, que o Governo Geral, sempre empenhado em promover a felicidade das Provincias, manter a segurança publica, e Integridade do Imperio, concordará na existencia d'esta força tão necessaria, até mesmo para marchar para qualquer ponto do Imperio, onde a ordem publica seja ameaçada, como ultimamente aconteceu com esse resto de Tropa fiel, que daqui partio, e que, reunida, a briosa Brigada de Pernambuco, foi coadjuvar os exforços de seus irmãos Bahianos, que pugnavaõ pela causa da Lei, e do Throno de S. M. o Imperador, durante essa bem conhecida revolta de triste, e dolorosa recordação.

Guardas Nacionaes.

Do Mappa, que vos será apresentado vereis a organisação, dada por meu Antecessor á Guarda Nacional d'esta Provincia, a qual se compõe de 8 legiões debaixo de 4 Comandos Superiores, alem da Legião do Brejo d'Area, e de 3 Batalhões avulsos de Guarabira, Patos, e Alhandra. Já exigi dos respectivos Chefes informações circunstanciadas sobre a força numerica de cada um dos Batalhões, seu estado de disciplina, e instrucção para que o Governo com todo conhecimento de cauza possa deliberar acertadamente, e empregar os meios marcados em Lei, para dar à Guarda Nacional aquelle grão de consideração, de que tanto carece. Por officio, que recebi do Commandante Superior Interino da Villa de Souza, vim no conhecimento de que a Guarda Nacional d'aquelle Destricto se acha inteiramente desarmada, e até me consta, que existem Batalhões, cujos Guardas se não achaõ fardados. Não é possivel por semelhante maneira manter-se a disciplina de taes Corpos. Senhores, não nos illudamos; a Guarda Nacional n'esta Provincia assim como em todas as outras do Imperio, tem encontrado bastantes dificuldades, e obstaculos para o seu andamento, e progresso, e grandes esforços, e trabalhos é preciso empregar, para fazer della uma verdadeira Milicia Nacional, que preencha devidamente os salutares fins da Lei da sua creação. Em obsequio a verdade é forçoso confessar, que a Guarda Nacional do Municipio d'esta Capital tem prestado muito bons serviços. Sobre ella peza o serviço da Guarnição d'esta Cidade; e em virtude da Resolução da Assembléa Geral de 9 de Outubro de 1837, e Decreto do Governo de 15 do mesmo mez e anno se acha organisado um Destacamento de 178 praças, sujeito a disciplina, e Regulamento da Tropa de primeira Linha. Eis uma nova razão, que clama pela creação d'um Corpo de primeira Linha, pois não convem, que Cidadãos industriosos, e aplicados ao Serviço da Lavoura, sejaõ constantemente distrahidos de suas occupações, para por longo espaço de tempo fazerem o servico da Guarnição das Praças e Cidades. Releva ainda ponderar, que os obstaculos, que encontra a Guarda Nacional para o seu regular andamento são em parte devidos aos defeitos da Legislação, porque ella se regula Prevenisteis alguns inconvenientes pela vossa Lei de 14 de Março de 1837, que deu ao Governo o direito de nomear os Officiaes da Guarda Nacional, mas permitti, que vos diga, que o methodo da qualificação dos Guardas, de que trata o Art. 8 da referida Lei, offerece menos garantias, do que os Conselhos de qualificação, que foraõ abolidos. Entendo, que uma Junta de homens escolhidos é mais apta, do que um Capitão de Companhia, para examinar as condicções de elegibilidade, e designar os Cidadãos, em cujas mãos o Estado deposita as armas para sua segurança, e defeza dos seos direitos. Terminarei, Senhores, este artigo, asseverando, que a Guarda Nacional, constituindo parte da Força Publica, segundo a letra do Art. 145 da Const. do Imperio, pertence ao Poder Legislativo Geral sua organisacão, e disciplina, e que ás Assembléas Provinciaes só cumpre providenciar quanto a nomeação, suspenção, e demissão dos Officiaes. Taes são os sentimentos do Governo Geral manifestados nas Instrucções, que acompanharaõ o Decreto de 9 de Dezembro de 1835.

Administração da Justiça.

Sendo o principal fim de todo o Governo a segurança dos direitos individuaes, a Administração da Justiça tem necessariamente uma relação mui directa com a prosperidade geral do Estado. A nossa Legislação, Senhores, ainda está longe de prestar todas as vantagens, que reclamaõ imperiosamente os interesses sociaes. Multiplicadas censuras tem apparecido de todas as partes, especialmente contra o Codigo do Processo. Conhecem-se em verdade os defeitos, que existem na formação da culpa, na qualificação dos Juizes, na forma dos recursos, e em toda a organisação do Processo até a execução da Sentença. Não cabe porem nos limites d'um Relatorio dar desenvolvimento á tão importante materia, até mesmo porque só a Assembléa Geral Legislativa é, a quem compete conhecer dos vicios radicaes da nossa Legislação tanto Civil, como Criminal, e applicar-lhe prompto remedio, resolvendo o problema de garantir o futuro pela segurança do presente. Limitar-me-ei pois a dar-vos conta da pratica da Administração da Justiça n'esta Provincia em o anno proximamente findo. O Jury não se reunio em alguns Termos desta Provincia. Em as Villas de Bananeiras, e S. João deixou de haver Sessão, assim como não houve a 3.ª d'esta Cidade, e 2.ª de Mamanguape, apesar de terem empregado os Juizes de Direito das respectivas Comarcas todas as diligencias, recommendadas pelo Codigo do Processo. Dos mapas existentes na Secretaria, que vos serão apresentados, vereis, que o anno passado na 1.ª Sessão do Jury dos differentes Termos da Comarca do Pombal foraõ submettidos á ambos os Conselhos 29 Processos; na 1.ª e 2.ª Sessão do Jury da Villa da Independencia, na 1.ª Sessão das Villas de S. João, e Cabeceiras, e na 2.ª da Villa de Campina Grande, pertencentes a Comarca do Brejo d'Area, foraõ submettidos 13 Processos; e 53 na ultima Sessão do Jury d'esta Cidade, e na 1.ª e 2.ª da Villa do Pilar. Não convem occultar-vos, que grandes clamores, e graves representações tem chegado ao conhecimento d'este Governo contra os notorios abuzos, praticados em alguns lugares pelas decisões dos Jurados. Assevera se, que alguns Juizes se deixaõ corromper por influencia, e pedidos de partes interessadas no livramento de réos culpadissimos, absolvendo se grande numero de criminosos a despeito de provas irrefragaveis dos auctos e depoimentos das testemunhas, e o que mais é, apesar da espontanea confissão dos mesmos reos prezos em flagrante! Senhores, se o Jury, como ninguem nega, é a salva guarda das liberdades publicas, é tambem inegavel, que para elle nos assegurar a exacta applicação da Lei, outras garantias nos deve offerecer. Dos Prezos sentenciados em diversos Tribunaes da Provincia, 25 foraõ condemnados a galés perpetuas e um a pena de morte pelo Jury do Brejo d'Area com recurso pendente para o Jury d'esta Cidade. Por falta de informações não vos posso apresentar uma resenha das causas civeis, julgadas perante os Juizes do Civel e Orfãos; ellas já foraõ exigidas, e vos serão presentes, logo que me forem enviadas, a fim de que formeis o vosso juizo sobre esta parte tão importante da Administração da Justiça. Pelo Art. 41 da Lei Provincial de 15 d'Abril de 1837 foraõ suprimidos os Destrictos dos Juizes de Paz, e marcado um Juiz para cada Parochia sem alguma jurisdicção criminal, e somente revestido da faculdade de conciliar as partes litigantes; attribuição unica, que se compadece com o seu caracter; e que parece lhe quiz dar a Constituição do Imperio no Art. 162. Se um dos pontos essenciaes da Legislação se dirige a evitar, quanto é possivel, os pleitos entre os Cidadãos, não se pode desconhecer a utilidade do Juizo Conciliatorio, e a julgarmos pelas conciliações, feitas pelo Juiz de Paz da Freguezia d'esta Cidade, podemos concluir, que as demandas diminuem consideravelmente. Dos termos de conciliacões, que no anno proximamente findo se effectuaraõ perante o dito Juiz de Paz, aparecem cento e cincoenta e duas conciliações e setenta e nove termos, em que as partes não foraõ chamadas á concordia. E' tempo, Senhores, de chamar a vossa attenção sobre a sorte dos Promotores Publicos. Não é possivel, que estes Empregados preenchaõ bem as funcções do seu ministerio sem um estipendio rasoavel, que aligeire seus trabalhos, e fadigas, e lhe adoce a pozição de accuzadores. Lembrai-vos da espinhosa tarefa dos Promotores Publicos, das variadas obrigações, que lhes são impostas pelo Codigo do Processo, e das que lhe incumbe a Lei Provincial, como Curadores dos Orfãos dos respectivos Municipios; e se quereis maior interesse no cumprimento dos deveres, segui a maxima Americana — pagai, e responsabilisai os servidores do Estado.

(Continuar-se-ha.)

SOCIEDADE THEATRAL.

Os Senhores que se achaõ assignados, e os que houverem de assignar para a Sociedade Theatral, farão obzequio de reunir-se hoje 15 as 7 horas da noite, na rua do Rangel D. 16 primeiro andar caza de Luiz Moreira de Mendonça.

COSMORAMA.

Ou Theatro Optico-pittoresco.

O Director proprietario do Cosmorama, attendendo as rogativas, que lhe foraõ feitas por diversos dos seus Illustres assignantes, de que as familias ainda estaõ passando as festas, e não voltaõ senão no fim da presente semana, ou principio da outra; avisa ao Respeitavel publico, e com especial particularida as Illustres familias que se tem dignado assignar subscripçoens para a totalidade das vistas do seu Theatro-optico pittoresco; que a 1.ª mudança das vistas que ora se achaõ expostas, terá logar no dia Sabbado 16 do corrente. Em consequencia, as pessoas que quiserem gozar do agradavel espetaculo das 12 encantadoras vistas, que se achaõ actualmente expostas ou que quiserem subscrever para a totalidade, saõ convidadas ao faserem antes do dia 16

O preço he de mil reis de entrada por cada pessoa, pagando meia entrada, as creanças de menos de 8 annos; e o da subscripçaõ para a totalidade de 6 mil reis cada pessoa podendo cada subscriptor vir todos os dias se quiser.

O cartaõ de entrada que recebe cada subscriptor, he intransmissivel a outra pessoa.

O D. Proprietario approveita a occasiaõ para agradecer ao Illustrado e judicioso Publico Pernambucano, o bom acolhimento, que tem dado ao seu estabelecimento, e espera que a bellesa, e o natural das novas vistas, haõ de justificar os louvores que todos em geral tem dado as vistas actualment expostas.

Avisos Diversos.

— Uma mulher desempedida se offerece-se para ama: quem d'ella precisar annuncie.

— Precisa-se de um criado para o serviço de portas fora de uma casa de pequena familia: na rua do Cabugá junto ao Snr. Moreira Marques, 1.º andar.

-- Quem precisar de um rapaz Brazileiro de idade 18 annos, para Caixeiro de loja de ferragem, ou fasenda, e mesmo rua, o qual sabe ler, escrever, e contar, e dá fiador a sua conducta: annuncie pará ser procurado.

— Quem tiver para alugar hum negro Canoeiro: dirija-se ao tanque d'Agoa, no armazem do fallecido Bento Joze da Costa que achará com quem tractar.

— Quem precisar de um homem solteiro para feitor de Engenho: annuncie para ser procurado.

— Na rua detraz da Matriz, em o Bairro da Boa vista, casa D. 14 com todo o zelo, e por preço commodo ensina-se meninos a ler, escrever, contar por Arimethica, Geometria pratica, e Gramatica da Lingua materna; por isso todos os Pais de familia que se quiserem utilisar deste annuncio; dirija-se a casa acima dita.

— Na noite do dia 12 para 13 do corrente furtaraõ na Estancia sitio do Dubuurcq 10 camisas de homens com a marca L. A. B. que estavaõ no quarador, e hum taxo de cobre do pezo de 12 para 15 libras; previne-se ao Publico que no caso de lhe ser offerecidos ditas objectos de os aprehender, e faser publico por esta folha.

— Na Aula de Primeiras Letras da rua da Cadeia Velha n.º 19 continua-se de Sexta feira 15 do corrente em diante as lições de Escripturação Mercantil, pratica d'escrever em Livros etc. etc. conforme já se tem praticado; por tanto os Srs. já engajados, podem comparecer no mesmo dia e horas do costume, e os que quizerem se aplicar a hum tão justo e necessario fim, derijaõ-se antes do dia indicado a ver os Estatutos, e condições com que a mesma Aula he regida.

— Um rapaz brasileiro de 25 annos de idade, de excellente conducta, deseja empregar-se em algum escriptorio, para o que tem os precisos quesitos, porque tem bom talho de letra, e escreve com acerto: quem precisar do seu prestimo annuncie para ser procurado.

— Guillebert Capitão da Barca Franceza Camelia aviza aos seus passageiros, como aos carregadores que a sahida do seu Navio está determinada para o dia 28 do corrente.

— Precisa-se de um homem para trabalhar em hum sitio: no atterro da Boavista loja de Funileiro de Geraldo do Amarante.

— Um homem de mais de 60 annos de idade, com crecida familia nesta Cidade, e bem conhecido seu comportamento, tem precisão de viajar a bem de sua saude, sendo por mar, se offerece a quem quiser se utilisar de seu prestimo, para tratar de alguns negocios, ou cobranças, em Lisboa, Porto, Rio de Janeiro, Bahia, e &c. e mesmo para fazer companhia fielmente a-hida e volta de alguem que delle precisar até aqui; todo negocio fará commodamente; quem delle precisar annuncie para ser procurado pelo mesmo, que apresentará pessoa capaz e de credito, que informe sua conducta.

— Precisa-se de uma mulher para fazer o serviço interno de uma casa: na rua do Rangel no segundo andar do sobrado Decima 22.

— Perdeo se no dia 12 do corrente uma chave grande de broca, desde as 5 pontas até o largo do Terço; quem a achou, dirija-se as 5 puntas venda D. 10, que será recompensado.

— A quem desappareceo uma africana com uma cria, ou quem se julgar ter a ella direito, procure ao Tenente Coronel Joaquim d'Annunciação Siqueira Varejão, que dará della noticia.

— José Ployon tem a honra de participar ao respeitavel publico, que acaba de abrir sua fabrica de ourives, filagraneiro, esmaltador faz tudo que concerna a dito officio como colares, cordões, brincos, fivellas de sinturas, e outras; mantas com brochas, ornatos completos, e meios ornatos, todos de filagrã o mais moderno, e tambem faz as sobreditas obras em ouro polido de gosto o mais moderno que se faz em Pariz e em o Rio de Janeiro, e todas feitas com a maior perfeição, as pessoas que se quiserem servir de sua confiança, podem se dirigir ao aterro da Boa vista D. 75 passando a ponte do lado esquerdo.

— José Bernardino de Sena avisa a os seus alumnos, que segunda feira (18 do corrente) pretende dar principio a os seus trabalhos literarios.

— O Sr. Joaquim de Souza Mello sirva-se ir receber uma carta que lhe veio dirigida de Maranhão pelo Brigue Escuna Laura Segunda, em casa de Firmino José Felis da Rosa, no forte do matto.

— Os Srs. que tiverão remessas de dinheiro pelo Brigue Escuna Laura Segunda tenhão a bondade de apresentarem seus conhecimentos para receberem as quantias declaradas: no forte do mattos em casa de Firmino José Felis da Roza.

— Um Pernambucano branco official de calafate com conhecimento de toda e qualquer obra de seu officio, se offerece para quem delle precisar, tanto nesta praça, como para fora, por um preço rasoavel calculando a qualidade das obras, o mesmo offerece tambem os seus serviços a os Srs. proprietarios que tiverem de calafetar qualquer casa com toda perfeição e delicadeza como podem attestar os Srs. que delle se tem servido; assim como convida a os pais de familia que quiserem dedicar seus filhos ao officio de calafate, que elle ensina sem lhe causar menor despendio; quem delle precisar procure atraz de S. José casa D. 12, todos os dias a boca da noite.

— A pessoa que annunciou ter uma encomenda, vinda do Maranhão para o Snr. Adriano Manoel Soares, queira fazer o favor de mandar entregar em Olinda, na rua de Mathias Ferreira n. 40.

— O Sr. que annunciou no Diario n. 32 ter um sitio no lugar da passagem da Magdalena, com casa de pedra e cal, cacimba com boa agoa, e estribaria, sendo queira trocar por um sobrado em fora de portas annuncie.

— João Marinho Falcão branco casado morador em S. Antão Cirurgião Mor das G. N. do mesmo Municipio, faz sciente ao respeitavel publico, que havendo encontrado varios Srs. com o nome igual ao seu e com horror um sentenciado pelo Jury de Nazareth por ladrão de cavallo, para evitar duvidas desta data endiante principia a assignar-se por João Marinho Lins de Mello.

— A pessoa que perdeo um botão de abertura, dirija-se a rua do Queimado loja de fazendas junto ao do Snr. Gusmão, que dando os siguaes lhe será entregue.

— A pessoa que annunciou querer vender uma escrava pejada, que sabe bem engommar, sendo queira vender para a provincia, dirija-se a rua estreita do Rozario sobrado que tem por baixo uma tenda de barbeiro.

— O armasem e 4.° andar da casa da rua da Moeda ultimamente reedificada; os pretendentes dirijão-se a rua do Vigario D. 12.

— Um feitor que entenda de horta para um sitio: na rua nova sobrado D. 22.

— Aluga-se um preto para tomar conta de uma rede de camarões, que disto entenda ou mesmo alguma pessoa forra: na rua do Cabugá D. 4.

Avisos Maritimos

PARA LISBOA o Brigue Portuguez Africano, pretende sahir no ultimo do corrente; quem quiser carregar, ou hir de passagem falle ao Capitão ou a seu consignatario.

FRETA-SE o Hiate São Sebastião, Mestre Joaquim da Costa, para Maceió até o Aracaty, ou outro qualquer porto: a tratar com José Gonsalves Braga, junto ao arco de S Antonio.

PARA A ILHA DE S. MIGUEL com a maior brevidade sahirá o muito veleiro, novo, e bonito Patacho Portuguez Paquete da Terceira; quem nelle quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se a João da Costa Lima, na praça do Corpo Santo, junto a diversas rendas no primeiro andar, ou com o Capitão a bordo.

PARA O ASSU' sahe com brevidade a Sumaca Brasileira Bom Sucesso; quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se ao seu proprietario José Manoel Fiuza, ou ao Mestre Francisco Gomes de Figueiredo.

PARA LIVERPOOL o muito velleiro Brigue Inglez Traveller, que sahirá até o dia 26 do corrente; quem quiser hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos seus consignatarios B Lasserre & Companhia.

PARA O RIO DE JANEIRO e Santos, sahirá impreterivelmente em o dia 18 do corrente o Brigue Brasileiro Paquete de Pernambuco, recebe passageiros para o que tem excellentes commodos; quem lhe convier dirija-se ao forte do mattos casa que faz quina com a rua da Lapa, a tratar com o Capitão e proprietario Leopoldo José da Costa Araujo.

Compras

— Uma mesa de meio de sala, que seja de jacarandá; quem tiver annuncie.

— 4 moleques com idade de 14 a 15 annos, na rua Direita loja de couros Decima 18.

— Uma redoma de vidro que tenha 2 palmos de altura fora apiana: na rua da praia sobrado onde nas lojas ouve um barbeiro.

— Um cabrinha ou molatinho de 9 a 12 annos, que seja bem parecido, na rua estreita do Rozario sobrado que tem por baixo tenda de barbeiro.

— Um anel, que tenha uma pedra de diamante que não seja pequena: na rua do Cabugá loja de fazendas da quina defronte da Matriz.

— Uma ou meia duzia de cadeiras Americanas ja uzadas, e uma meza de pinho grande, e tambem uzada; quem tiver annuncie.

— Um Diccionario dos termos thenicos de cozinha e copeiro, em francez e portuguez, ou em francez somente, novos ou em meio uzo: na praça da Independencia lojas de livros n. 37 e 38.

Vendas

— Na loja de encadernador da praça da Independencia n. 26, os seguintes livros: Obras de Mattos 3 vol., Segredo revelado 3 v., Sonetos de Diniz, Historia Romana, dita da Grecia, Poezia de Garção, Versos de Belmiro, Poemas de Diniz, Odes do mesmo, Obrigações do Jury, Georgica portugueza, Atala, e Belizario.

— Panno fino preto, e outras qualidades: pistolas para algibeira, duas ditas de bronze de dois canos cada uma, navalhões para caçadores, e viajantes, seringas de estanho obra delicada, e outros objectos tudo por preço commodo: na rua nova ao pé da ponte loja aonde se vende quartinhas.

— Em o deposito de agoa, e padaria junto ao theatro, 250 barricas vazias, proprias para encher de assucar.

— Um par de castiçaes de casquinha, e um jogo de mangas de vidro lizas, e 1 um berço de conduru': na rua da praia sobrado por cima donde teve um barbeiro.

— Uma negra de angola de idade de 12 annos pouco mais ou menos, com principios de costura: na rua nova D. 13, no segundo andar.

— Um cavallo castanho bom carregador: atraz da Matriz da Boa vista D. 13.

— Por preço commodo duas marquezas de conduru' uma propria para fora, e a outra só contem a armação, e uma cadeira de assento grande denominada poltrona: na rua do Alecrim casa junto onde morou o Sr. Barata.

— No lugar dos Remedios cem palmos de terra, com mais de 500 ditos de fundo defronte da Igreja, e chãos proprios: na praça da Independencia n. 2.

— Por preço commodo uma amarra de embé de 12 polgadas, cabos de cairo usados, alguns de couro, porção de cabos de linho para estopa, e poleame: a fallar na rua do Amorim com o Marques das canoas de agoas.

— Uma negrinha de 9 a 10 annos de idade, muito sadia, e habil para todo o serviço: na rua do Livramento D. 10 no 2.° andar.

— Uma canoa d'agoa que carrega 20 patacas, bem construida e muito maneira de coroa; quem a quiser annuncie.

— Uma flauta de ebana com 6 chaves de prata, e excellente em vozes: na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira Junior.

— Uma escrava ladina de nação songo, de linda figura, que representa ter 20 annos de idade, cose, lava, enngomma, e faz todo o serviço de uma casa: na rua larga do Rozario no segundo andar do sobrado D. 4 das 2 as 5 da tarde.

— Um terreno alagado no alinhamento da rua da Aurora com 152 palmos de frente: na rua de S. José casa D. 8, ou na penultima ja com atterro antes de chegar ao sitio do Veiga.

— Uma casa terrea no Menguinho, pegada a casa que foi de polvora: no aterro da Boa vista D. 33.

— Uma bonita escrava de 24 a 28 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, engomma, e faz todo o mais serviço: na rua Direita do lado da Igreja do Livramento sobrado D. 20.

— Dois moleques de nação cambinda, com idade de 14 annos, de bonitas figuras, um escravo de cor parda, bom serrador e canoeiro, com 21 annos de idade, sem vicios nem achaques, e vende-se por precisão; um dito de 40 annos de idade, muito forte, sabe cozinhar, e he muito fiel: passando a Igreja dos Martirios no 1.° andar do primeiro sobrado.

— Superiores chapeos pretos de massa, ditos de castor branco, e pretos, da ultima moda, ditos elasticos, bichas grandes de Lisboa; e na mesma se consertão e põe se a moda chapeos de castor, e de massa, tudo por preço modico; assim como se informão chapeos do Chile: na fabrica junto a cadeia.

— Um sitio ao pé da povoação de Bebiribe com pasto para 50 animaes, terras de plantar, baixa para capim; e 1 poldro com muito bons andares: na rua nova D 34.

— Um escravo creoulo com 20 annos de idade, de bonita figura, e um moleque cambinda de 12 annos de idade com principios de cozinha: na rua da Cadeia no 2.° andar do sobrado do beco do Ouvidor, onde morou o Doutor Benit.

— Uma cabra bicho com dois cabritos filhos de rassa da custa de Leste, por serem muito pequeninos, e muito boa de leite, e por preço commodo: na rua da Florentina sobrado novo ao pé da maré.

— Repé de Lisboa ultimamente chegado a 50 rs. a oitava, bogias pernambucanas de cera de carnauba, de 6 em libra, iguaes as de Lisboa, navalhas de barba, e canivetes suprefinos, e outras muitas miudezas, tudo a preço commodo: na rua larga do Rozario loja de miudezas D 7.

Escravos Fugidos

— Perdeo-se vindo da estrada nova do páo d'alho para o Recife na noite de quarta feira de Cinza, um moleque que conduzia uma trouxa de roupa, de nome Francisco, congo, de idade de 10 a 12 annos, vestido de calsa e camisa suja e jaqueta lavada de riscadinho encarnado, tem os olhos muito vivos, e abogalhados, os dentes abertos, e bastantemente grandes, e dois ou 3 pequenos talhos pouco abaixo de uma das fontes, he alguma coisa bruto porem diz os nomes de todos os parceiros, e os dois primeiros do seu Sr. o abaixo assignado, quem o tiver achado, ou delle souber faça o favor de dirigir-se a rua dos Martirios no segundo andar do terceiro sobrado passando a Igreja, ou no sitio que foi do Amorim, no principio da estrada nova, onde hoje mora o Tenente Manoel Antunes Correia Gomes, que receberá em qualquer dos lugares 50,000 rs. de gratificação.

— Francisca de nação costa, idade de 48 annos, alta, secca, maçans do rosto altas, cor preta, he gaga, e tem a perna direita torta; levou saia de chita branca ja rota, uma troixa com alguma roupa de meninos, e um lençol grande de panno de linho; quem a pegar leva a rua de agoas verdes sobrado D. 3 com empenada, que será recompensado.

— Roga-se as authoridades policiaes, capitães de campo, e pessoas particulares desta e mais comarcas hajão de empregar suas vistas sobre um escravo de nação cassange de nome José, idade de 20 annos, estatura baixa, grosso do corpo, cor preta, pouca barba, tem a perna direita bastante grossa de erisipela, procedida de uma dentada de cão, fugio no dia 24 de Dezembro do anno passado, cujo negro ja foi visto em Nazareth por isso que desconfia-se estar acoitado em alguma casa pelo que se protesta com todo o rigor da Lei contra quem o tiver occulto; assim como quem o pegar leve ao seu Sr. o Major Cousseiro, no Bairro da Boa vista casa terrea junto ao sobrado do Sr. Vigario do Cabo, por detraz da Matriz.

— No mez de Novembro do anno passado fugio um preto de nome Joaquim, nação benguella, idade de 20 annos, estatura regular, cor bastante preta, pé direito enflamado, os dedos da mão alguma coisa abertos, levando vestido uma calsa de linhaça, e uma jaqueta uzada; esse escravo foi do finado Joaquim dos Santos Ferreira do engenho cotunguba, hoje acha se embargado pela Senhora D. Joaquina Maria Pereira Vianna, sendo delle depositario, Pedro Ignacio de Miranda, outro sim o referido escravo foi acostumado a vida cempestre, e por isso he de supor, que a sua fugida fosse para fora da Cidade; quem o pegar leve ao dito depositario na rua do Livramento D. 2 que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIO SAHADO NO DIA 13

RIO DE JANEIRO pela Bahia trazends do ultimo porto 18 dias, Galera Brasileira Flur do Rio Grande de 222 tonel., M. Josquim Thomaz de Lima, em lastro: a Manoel José Fernandes de Lima, fundiou no lameirão, e segue para o Assu'.

SAHIDOS NO MESMO DIA

LISBOA; Patacho Nac. Columbier, M. Ildefonso Igoacio de Menezes, carga assucar; passageiro um Alferes portuguez.
HAMBURGO com escala por New York, Galera Americana Peruvian, Mestre Uooten, carga assucar.

OBSERVAÇOENS

Seguio o seu destino a Barca Sueca Hebre, Mestre C. J. Kobler, carga assucar.

PRN. NA TYP. DE M. F. DE F. — 1839.

Tintura de Venus.

Para tingir os cabellos da còr que se dezejar,

Esta maravilhoza composição, inventada pelo famozo Kelper, chímico de Berlin, tem merecido ageral approvaçao de toda Allemanha, assim como tem tido em França, huma inteira preferencia, as outras invenções desta especie, pelas immensas vantagens que sobre todas ellas tem; 1.° De exigir pouco tempo para produzir o seo effeito. 2.° De dar aos cabellos a cor que se deseja. 3.° De vigorizar o seo crescimento, em lugar de produzir, assim como muitas outras, a dureza e caida d'elles. 4.° em fim, de ser duradoura por muito mais tempo.

Maneira de se servir da ditta Tintura.

Lavar-se-há primeiramente bem os cabellos com agoa morna, e immediatamente ao depois, com a mesma, e sabão. Isto feito, enxagoar-se-hão bem os cabellos com agoa limpa, e tomando huma gema de òvo bem battida, esfregar-se-hão perfeitamente com a ditta; e sendo tirada toda gordura natural, ou artificial, que podião conter, lavar-se-hão de nòvo com agoa, athé que elles fiquem perfeitamente limpos, e logo que elles estiverem enxutos, applicar-se-lhes hà a *Tintura de Venus*, pela forma, e da maneira seguinte.

Deitar-se-hà, em hum pires, huma pequena porção da supra ditta *Tintura*, e com adjutorio de hum pequeno pincel de barba, molhado em ditta, dar-se-há, com igualdade nos cabellos, a saber, huma unica vez, se os quizer alourados, duas vezes se acastanhados, e 3 ou 4 vezes, em fim, se se dezejar que fiquem mais ou menos negros; devendo tomar sentido a respeito das suissas, e outros cabellos proximos ao rosto, ou pescoço, de esfregar, as partes da pelle, vizinha, com alguma substancia unctuoza (bem como banha, ou outra), afim de evitar que alguma tintura se despegando por accazo, (quando ainda não secca) do pincel, ou do proprio cabello, não venha manchar o rosto.

A operação accabada, e os cabellos seccos, limpar-se-há a gordura do rosto, esfregando os lugares com huma toalha, e, deitando em fim nos cabellos hum pouco de oleo ou banha, pode-se sahir a rua; tendo atturado toda a operação menos de huma hora.

Esta tintura que como já se disse, he muito atturativa, resiste alem disso aos mais fortes detergentes, de sorte que não se corre o minimo risco de sujar com o suor, nem o rosto, nem a roupa.

O depozito em Pernambuco dos frascos de *Tintura de Venus*, acha-se na loja de J. Meroz Relojoeiro Praça da Independencia, pelo preço de 10\$000 rs. cada frasco.